



Anexo III - Planilha de Custos e Formação de Preços Estimativos

QUADRO RESUMO - ESTIMATIVA DE PREÇOS										
GRUPO	ITEM	Tipo de Serviço (A)	UNIDADE	Qtde. postos	Qtde Empregados	Custo Mensal por Empregado	Valor Unitário Mensal por Posto (E)	Valor Total Mensal dos Postos (F)	Valor Unitário por Posto para 60 meses (G)	Valor Total Estimado para 60 meses (H)
				(B)	(C)	(D)	E = (C/B)x D	F = B x E	G = E x 60 meses	H = G x B
1	1	Vigilância desarmada de 40 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira	Posto	6	6	R\$ 8.362,45	R\$ 8.362,45	R\$ 50.174,70	R\$ 501.747,00	R\$ 3.010.482,00
	2	Vigilância desarmada de 12x36 horas - Diurno	Posto	2	4	R\$ 8.362,45	R\$ 16.724,90	R\$ 33.449,80	R\$ 1.003.494,00	R\$ 2.006.988,00
	3	Vigilância desarmada de 12x36 horas - Noturno	Posto	3	6	R\$ 9.402,69	R\$ 18.805,38	R\$ 56.416,14	R\$ 1.128.322,80	R\$ 3.384.968,40
	4	Supervisor 40 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira	Posto	1	1	R\$ 8.978,06	R\$ 8.978,06	R\$ 8.978,06	R\$ 538.683,60	R\$ 538.683,60
QUANTIDADES/SUBTOTAIS				12	17	-	-	R\$ 149.018,70	R\$ 3.172.247,40	-
VALOR ESTIMADO TOTAL (60 MESES)										R\$ 8.941.122,00
OBSERVAÇÃO: Nos preços propostos, estão incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto e que influenciem na formação dos preços desta proposta.										

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVOS - VIGILANTE 40 HORAS DIURNO
Processo Nº 01206.000127/2026-22
DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Município/UF	Rio de Janeiro
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ001160/2026
D	Nº de meses de execução contratual	60

Item	Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
1	Vigilância Desarmada 40 horas - Diurno	Posto	6

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Desarmada
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.034,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
6	Regime Tributário	Presumido

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (Claus. 4ª da CCT 2026/2026)		2.034,15
B	Adicional Periculosidade (Claus. 7ª da CCT 2026/2026)	30%	610,25
C	Adicional Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			2.644,40

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º salário, Férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Conta Vinculada)	8,33%	220,28
B	Férias Adicional de Férias (Conta Vinculada)	12,10%	319,97
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		20,43%	540,25

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	636,93
B	Salário Educação	2,50%	79,62
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	3,75%	119,42
D	SESC/SESI	1,50%	47,77
E	SENAC/SENAI	1,00%	31,85
F	SEBRAE	0,60%	19,11
G	INCRA	0,20%	6,37
H	FGTS	8,00%	254,77
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		37,55%	1.195,84

SUBMÓDULO 2.3 -BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios		Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Claus. 41ª da CCT 2026/2026) Desc. 6% salário base (Bilhete Único Intermunicipal)	R\$ 9,40	R\$ 291,55
B	Vale Alimentação/Refeição (Claus. 8ª da CCT 2026/2026) - Desc. Funcionário de 20% de PAT	R\$ 40,00	R\$ 862,40
C	Do Auxílio Familiar ao Trabalhador -(Cláus. 10ª da CCT 2026/2026)	R\$ 32,93	124,00
D	Seguro de Vida/Acidente (Cláus. 11ª da CCT 2026/2026)		9,90
E	Reembolso-Creche (IN SEGES /MGI Nº 147, DE 13/04/2026)		526,64
F	Triênio - (Cláusula Sexta - CCT 2026/2026)	18,53	14,82
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			1.829,31

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS

	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	540,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,55%	1.195,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.829,31
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		57,98%	3.565,40

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$. § 1º do art. 487 da CLT.	0,42%	11,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,89
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia " $\{[(7/30)/12] \times 1\} = 1,94\%$ ". Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.	1,94%	51,30
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	19,26
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado - (Conta Vinculada)	4,00%	105,78
TOTAL DO MÓDULO 3		7,12%	188,34

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	42,84
B	Ausências Legais	0,73%	19,30
C	Licença paternidade	0,02%	0,53
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,79
E	Afastamento Maternidade	0,33%	8,73
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,73%	72,19

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	2,73%	72,19
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		2,73%	72,19

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	140,85
B	Equipamentos	2,77
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		143,61

TOTAL DE ENCARGOS		67,83%
--------------------------	--	---------------

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos	%	Valor (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	330,70
B	LUCRO	10,00%	694,46
C	TRIBUTOS		
	PIS	0,65%	54,36
	COFINS	3,00%	250,87
	ISS	5,00%	418,12
VALOR DO MÓDULO 6		23,65%	1.748,51

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)			(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.644,40
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.565,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		188,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		72,19
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		143,61
Subtotal (A + B + C + D+E)			6.613,94
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.748,51

VALOR TOTAL POR EMPREGADO	8.362,45
Nº DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	6
VALOR TOTAL POR POSTO	50.174,70

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVOS - VIGILANTE 12x36 - Diurno**Processo Nº 01206.000127/2026-22****DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Município/UF	Rio de Janeiro
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ001160/2026
D	Nº de meses de execução contratual	60

Item	Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
1	Vigilância Desarmada 12x36 - Diurno	Posto	2 POSTOS - 4 VIGILANTES

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Desarmada
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.034,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
6	Regime Tributário	Presumido

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (Claus. 4ª da CCT 2026/2026)		2.034,15
B	Adicional Periculosidade (Claus. 7ª da CCT 2026/2026)	30%	610,25
C	Adicional Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			2.644,40

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**

2.1	13º salário, Férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Conta Vinculada)	8,33%	220,28
B	Férias Adicional de Férias (Conta Vinculada)	12,10%	319,97
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			540,25

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	636,93
B	Salário Educação	2,50%	79,62
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	3,75%	119,42
D	SESC/SESI	1,50%	47,77
E	SENAC/SENAI	1,00%	31,85
F	SEBRAE	0,60%	19,11
G	INCRA	0,20%	6,37
H	FGTS	8,00%	254,77
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		37,55%	1.195,84

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS			
2.3	Benefícios		Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Claus. 41ª da CCT 2026/2026) Desc. 6% salário base (Bilhete Único Intermunicipal)	R\$ 9,40	R\$ 291,55
B	Vale Alimentação/Refeição (Claus. 8ª da CCT 2026/2026) - Desc. Funcionário de 20% de PAT	R\$ 40,00	R\$ 862,40
C	Do Auxílio Familiar ao Trabalhador -(Cláus. 10ª da CCT 2026/2026)	R\$ 32,93	124,00
D	Seguro de Vida/Acidente (Cláus. 11ª da CCT 2026/2026)		9,90
E	Reembolso-Creche (IN SEGES /MGI Nº 147, DE 13/04/2026)		526,64
F	Triênio - (Cláusula Sexta - CCT 2026/2026)	18,53	14,82
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			1.829,31

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	540,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,55%	1.195,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.829,31
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		57,98%	3.565,40

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$. § 1º do art. 487 da CLT.	0,42%	11,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,89
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia " $\{[(7/30)/12] \times 1\} = 1,94\%$ ". Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.	1,94%	51,30
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	19,26
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado - (Conta Vinculada)	4,00%	105,78
TOTAL DO MÓDULO 3		7,12%	188,34

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	42,84
B	Ausências Legais	0,73%	19,30
C	Licença paternidade	0,02%	0,53
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,79
E	Afastamento Maternidade	0,33%	8,73
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,73%	72,19

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	2,73%	72,19
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		2,73%	72,19

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	140,85
B	Equipamentos	2,77
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		143,61

TOTAL DE ENCARGOS**67,83%****MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO****MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos	%	Valor (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	330,70
B	LUCRO	10,00%	694,46
C	TRIBUTOS		
	PIS	0,65%	54,36
	COFINS	3,00%	250,87
	ISS	5,00%	418,12
VALOR DO MÓDULO 6		23,65%	1.748,51

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.644,40
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.565,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	188,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	72,19
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	143,61
Subtotal (A + B + C + D+E)		6.613,94
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.748,51

VALOR TOTAL POR EMPREGADO	8.362,45
Nº DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	4
VALOR TOTAL POR POSTO	33.449,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVOS - VIGILANTE 12x36 - Noturno**Processo Nº 01206.000127/2026-22****DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Município/UF	Rio de Janeiro
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ001160/2026
D	Nº de meses de execução contratual	60

Item	Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
1	Vigilância Desarmada 12x36 - Noturno	Posto	3 POSTOS - 6 VIGILANTES

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Desarmada
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.034,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
6	Regime Tributário	Presumido

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (Claus. 4ª da CCT 2024/2025)		2.034,15
B	Adicional Periculosidade (Claus. 7ª da CCT 2024/2025)	30%	610,25
C	Adicional Insalubridade		-
D	Adicional Noturno (Claus. 45ª da CCT 2026/2026)		252,42
E	Hora Noturna Reduzida		216,36
F	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			3.113,18

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**

2.1	13º salário, Férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Conta Vinculada)	8,33%	259,33
B	Férias Adicional de Férias (Conta Vinculada)	12,10%	376,69
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			636,02

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	749,84
B	Salário Educação	2,50%	93,73
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	3,75%	140,60
D	SESC/SESI	1,50%	56,24
E	SENAC/SENAI	1,00%	37,49
F	SEBRAE	0,60%	22,50
G	INCRA	0,20%	7,50
H	FGTS	8,00%	299,94
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		37,55%	1.407,84

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS			
2.3	Benefícios		Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Claus. 41ª da CCT 2026/2026) Desc. 6% salário base (Bilhete Único Intermunicipal)	R\$ 9,40	R\$ 291,55
B	Vale Alimentação/Refeição (Claus. 8ª da CCT 2026/2026) - Desc. Funcionário de 20% de PAT	R\$ 40,00	R\$ 862,40
C	Do Auxílio Familiar ao Trabalhador -(Cláus. 10ª DA CCT 2026/2026)	R\$ 32,93	124,00
D	Seguro de Vida/Acidente (Cláus. 11ª da CCT 2026/2026)		9,90
E	Reembolso-Creche (IN SEGES /MGI Nº 147, DE 13/04/2026)		526,64
F	Triênio - (Cláusula Sexta - CCT 2026/2026)	18,53	14,82
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			1.829,31

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	636,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,55%	1.407,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.829,31
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		57,98%	3.873,17

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$. § 1º do art. 487 da CLT.	0,42%	13,08
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,05
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia " $\{[(7/30)/12] \times 1\} = 1,94\%$ ". Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.	1,94%	60,40
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	22,68
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado - (Conta Vinculada)	4,00%	124,53
TOTAL DO MÓDULO 3		7,12%	221,74

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	50,43
B	Ausências Legais	0,73%	22,73
C	Licença paternidade	0,02%	0,62
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,93
E	Afastamento Maternidade	0,33%	10,27
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,73%	84,98

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	2,73%	84,98
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		2,73%	84,98

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	140,85
B	Equipamentos	2,77
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		143,61

TOTAL DE ENCARGOS**67,83%****MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO****MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos	%	Valor (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	371,83
B	LUCRO	10,00%	780,85
C	TRIBUTOS		
	PIS	0,65%	61,12
	COFINS	3,00%	282,08
	ISS	5,00%	470,13
VALOR DO MÓDULO 6		23,65%	1.966,01

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.113,18
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.873,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	221,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	84,98
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	143,61
Subtotal (A + B + C + D+E)		7.436,68
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.966,01

VALOR TOTAL POR EMPREGADO	9.402,69
Nº DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	6
VALOR TOTAL POR POSTO	56.416,14

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVOS - VIGILANTE 40 HORAS DIURNO
Processo Nº 01206.000127/2026-22
DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Município/UF	Rio de Janeiro
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ001160/2026
D	Nº de meses de execução contratual	60

Item	Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
1	Supervisor 40 horas Semanais	Posto	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE Á MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Desarmada
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5103-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.253,32
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
6	Regime Tributário	Presumido

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (Claus. 4ª da CCT 2026/2026)		2.253,32
B	Adicional Periculosidade (Claus. 7ª da CCT 2026/2026)	30%	676,00
C	Adicional Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			2.929,32

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º salário, Férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Conta Vinculada)	8,33%	244,01
B	Férias Adicional de Férias (Conta Vinculada)	12,10%	354,45
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		20,43%	598,46

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	705,56
B	Salário Educação	2,50%	88,19
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	3,75%	132,29
D	SESC/SESI	1,50%	52,92
E	SENAC/SENAI	1,00%	35,28
F	SEBRAE	0,60%	21,17
G	INCRA	0,20%	7,06
H	FGTS	8,00%	282,22
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		37,55%	1.324,69

SUBMÓDULO 2.3 -BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios		Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Claus. 41ª da CCT 2026/2026) Desc. 6% salário base (Bilhete Único Intermunicipal)	R\$ 9,40	R\$ 278,40
B	Vale Alimentação/Refeição (Claus. 8ª da CCT 2026/2026) - Desc. Funcionário de 20% de PAT	R\$ 40,00	R\$ 862,40
C	Do Auxílio Familiar ao Trabalhador -(Cláus. 10ª da CCT 2026/2026)	R\$ 32,93	124,00
D	Seguro de Vida/Acidente (Cláus. 11ª da CCT 2026/2026)		9,90
E	Reembolso-Creche (IN SEGES /MGI Nº 147, DE 13/04/2026)		526,64
F	Triênio - (Cláusula Sexta - CCT 2026/2026)	18,53	14,82
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			1.816,16

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS

	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	598,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,55%	1.324,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.816,16
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		57,98%	3.739,31

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$. § 1º do art. 487 da CLT.	0,42%	12,30
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,98
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia " $\{[(7/30)/12] \times 1\} = 1,94\%$ ". Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e 491 CLT.	1,94%	56,83
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	21,34
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado - (Conta Vinculada)	4,00%	117,17
TOTAL DO MÓDULO 3		7,12%	208,62

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	47,45
B	Ausências Legais	0,73%	21,38
C	Licença paternidade	0,02%	0,59
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,88
E	Afastamento Maternidade	0,33%	9,67
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,73%	79,97

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	2,73%	79,97
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		2,73%	79,97

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	140,85
B	Equipamentos	2,77
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		143,61

TOTAL DE ENCARGOS	67,83%
--------------------------	---------------

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos	%	Valor (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	355,04
B	LUCRO	10,00%	745,59
C	TRIBUTOS		
	PIS	0,65%	58,36
	COFINS	3,00%	269,34
	ISS	5,00%	448,90
VALOR DO MÓDULO 6		23,65%	1.877,23

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.929,32
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.739,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	208,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	143,61
Subtotal (A + B + C + D+E)		7.100,83
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.877,23

VALOR TOTAL POR EMPREGADO	8.978,06
Nº DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	1
VALOR TOTAL POR POSTO	8.978,06

UNIFORMES - TODOS OS POSTOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE. ANUAL	R\$ (UN.)	VALOR TOTAL INDIVIDUAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS A ATRIBUIR	VALOR TOTAL
1	Camisa de manga curta, tecido com a logomarca da empresa	Und	4	R\$ 89,50	R\$ 358,00	13	R\$ 4.654,00
2	Camisa de manga comprida, tecido com a logomarca da empresa	Und	4	R\$ 122,45	R\$ 489,80	4	R\$ 1.959,20
3	Blazer (supervisor(a))	Und	1	R\$ 180,49	R\$ 180,49	1	R\$ 180,49
4	Blazer Vigilantes	Und	4	R\$ 180,49	R\$ 721,96	3	R\$ 2.165,88
5	Gravata	Und	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98	1	R\$ 39,98
6	Jaqueta de frio ou japona, com logomarca da empresa	Und	1	R\$ 154,30	R\$ 154,30	13	R\$ 2.005,90
7	Calça Vigilantes	Und	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00	13	R\$ 6.188,00
8	Calça social	Und	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00	4	R\$ 1.584,00
9	Cinto de nylon	Und	2	R\$ 54,99	R\$ 109,98	17	R\$ 1.869,66
10	Meias modelo cano alto	Par	4	R\$ 18,50	R\$ 74,00	17	R\$ 1.258,00
11	Bota operacional coturno	Par	2	R\$ 185,10	R\$ 370,20	13	R\$ 4.812,60
12	Sapato social	Par	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80	4	R\$ 959,20
13	Quepe/Boné com o logotipo da empresa	Und	4	R\$ 20,30	R\$ 81,20	13	R\$ 1.055,60
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES							R\$ 28.732,51
TOTAL MENSAL DOS UNIFORMES POR FUNCIONÁRIO							R\$ 140,85

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Remuneração	Memória de Cálculo	CCT
A	Salário Base	-	Salário base da categoria previsto na CCT.
	Adicional Periculosidade	Salário base x 30% de adicional periculosidade	Adicional de Periculosidade previsto na Lei nº 12.740/2012 e na CCT.
	Adicional Noturno - Vigilante Noturno	$((((\text{Salário Base} + \text{Adic. Periculosidade}) / 220 \text{ horas}) \times 20\%) \times 7 \text{ horas}) \times 15 \text{ dias}$	Adicional Noturno do vigilante noturno previsto na CCT, conforme adequação MPT ICP nº 3848.2015.01.000-4 – Redação artigo 73 da CLT.
	Hora Noturna Reduzida - Vigilante Noturno	$((((\text{Salário Base} + \text{Adic. Periculosidade}) / 220 \text{ horas}) \times 1,2) \times 15 \text{ dias}$	Previsto na CCT, conforme adequação MPT ICP nº 3848.2015.01.000-4 – Redação artigo 73 da CLT.
B	Outros	-	-

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	13º Salário	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, VIII). Percentual previsto na IN 05/2017 para quem adota a Conta Vinculada como ferramenta e mitigação de riscos trabalhistas
B	Férias e Adicional de Férias	$((1/3) \times (5/56)) + (1/11) = 12,10\%$	Art. 7º, XVII, CF/88. Percentual previsto na IN 05/2017 para quem adota a Conta Vinculada como ferramenta e mitigação de riscos trabalhistas
SUBTOTAL			
Total			

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	MEMÓRIA DE CÁLCULO / BASE DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	INSS	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	Salário Educação	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
C	SAT	$\text{RAT} \times \text{FAP} = 3,00 \times 1,25\% = 3,75\%$ / Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	RAT x FAP, em que: RAT – 3% (Atividades de vigilância e segurança privada - código 8011-1/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999). FAP – O FAP consiste num multiplicador variável num intervalo contínuo de cinquenta centésimos (0,50) a dois inteiros (2,00) será adotada a média de 1,25% $\text{RAT} \times \text{FAP} = 3,00 \times 1,25\% = 3,75\%$
D	SESI ou SESC	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
E	SENAI ou SENAC	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Decreto n.º 2.318/86.
F	SEBRAE	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G	INCRA	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
H	FGTS	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Vale transporte	Vigilante 12x36	O vale-transporte deverá ser concedido pela empresa aos empregados de acordo com o Decreto nº 10.854/2021, no valor referente ao itinerário de cada funcionário. Para a promoção da isonomia na elaboração e análise das propostas apresentadas, deverá a empresa tomar como base o valor do bilhete único intermunicipal, conforme Decreto Estadual nº 49.997/2025, abrangendo o município da prestação dos serviços; O valor do bilhete único servirá somente para isonomia das propostas apresentadas, não isentando a contratada de fornecer o bilhete único municipal para os empregados que residirem no município do Rio de Janeiro, bem como fornecer o transporte por trem e/ou metrô e/ou barca, se esse for o melhor meio de deslocamento declarado pelo prestador de serviço. O CBPF efetuará glosa dos valores pagos na fatura da contratada que não tenham sido efetivamente repassados aos colaboradores.
		Vigilante/Supervisor 40 h	
B	Vale Alimentação	Vigilante 12x36	Os custos de Auxílio Alimentação deverão ter como base as condições estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada pelo Sindicato dos Empregados no Rio de Janeiro.
		Vigilante/Supervisor 40 h	
C	Do Auxílio Familiar ao Trabalhador - (Cláus. 10ª DA CCT 2026/2026)	-	Do Auxílio Familiar ao Trabalhador - (Cláus. 10ª DA CCT 2026/2026)
D	Seguro de Vida/Acidente (Cláus. 11ª da CCT 2026/2026)	-	Seguro de Vida/Acidente (Cláus. 11ª da CCT 2026/2026)
E	Reembolso-Creche (IN SEGES /MGI Nº 147, DE 13/04/2026)		IN SEGES /MGI Nº 147, DE 13/04/2026.
F	Triênio - (Cláusula Sexta - CCT 2026/2026)		CCT

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A	Aviso Prévio Indenizado	$((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	Art. 487, § 1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. O Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e de Formação de Preços - STJ de 2020, recomenda a utilização do percentual de 5,% referente a empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio. Assim, a fórmula para o percentual a incidir sobre a base de cálculo é: $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$ Onde: 1= um mês de salário não trabalhado; 12= número de meses do ano; 100= salário integral; 0,05= pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo para Aviso Prévio Indenizado: (Remuneração do Empregado) x (0,42%)
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	$0,08 \times 0,13 = 0,01\%$	Incidência de FGTS x Aviso Prévio Indenizado, em que: FGTS = 8%; Aviso Prévio Indenizado = 0,13%.
C	Aviso Prévio Trabalhado	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$	Arts. 487 e 488, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1.186/2017 e 1.586/2018, o percentual mais adequado para o item Aviso Prévio Trabalhado é de 1,94%, porém deve ser pago apenas no primeiro ano do contrato. Havendo prorrogação, o percentual passará a ser de 0,194% a cada ano, o que representa 3 dias a mais de aviso conforme Lei 12.506/2011. O cálculo está demonstrado a seguir: $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$ Onde: 100% = salário integral; 30 = número de dias no mês; 7 = número de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar; 12 = número de meses no ano.
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	$37,75\% \times 1,22\% = 0,46\%$	Incidência do Submódulo 2.2 x Aviso Prévio Trabalhado, em que: Submódulo 2.2 = 37,75%; Aviso Prévio Trabalhado = 1,22%.
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado	$0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times (1 + 5/56 + 5/56 + 1/3 * 5/56) = 3,48\%$ $0,03 (1 + 0,09 + 0,09 + 0,03) = 0,03 \times 1,21 = 0,04$ Total arredondado = 4% (Base de Cálculo: Módulo 1)	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) com redação dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997; Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. (Art. 1º). A IN 05/2017 fixou este percentual para quem adota a conta vinculada. Ressalta-se que em razão da exclusão da Contribuição Social de 10% sobre a multa do FGTS a partir de 01/01/2020, tal percentual foi alterado de 5% para 4%, conforme orientação do ME.
Total			

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Substituto na Cobertura de Férias	$(((1/3) \times (1/12)) + (1/12) + (1/12)) / 12 = 1,62\%$	Art. 7º, XVII, CF/88. Uma vez que o custo das férias do titular será provisionado no submódulo 2.1, provisiona-se neste item somente o custo do 13º salário + férias + 1/3 de férias do funcionário que irá cobrir as férias do titular, representando a parcela mensal de tal custo.
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	$(2,96/30) \times (1/12) = 0,73\%$	Art. 473 da CLT. Baseado no Manual MPOG - Preenchimento de Planilha 2011 - Acórdão TCU 1753-2008: Calcula, segundo estimativas do MPOG, em 2,96 dias por ano as ausências legais, calculando em 0,73% o impacto.
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	$(((5/30)/12) \times 0,015) \times 100 = 0,02\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. Baseado no Manual MPOG - Preenchimento de Planilha 2011, segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009 - Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
D	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	$[(120/365) \times 0,01] = 0,33\%$	Constituição Federal de 1988 (Art. 6º e 201); CLT (Art. 392); Percentual indicado no Acórdão TCU-Plenário nº 1.753/2008, podendo variar de acordo com o histórico e quadro funcional de cada empresa licitante, sendo adotado por indicar melhor reflexo do segmento de mercado. Onde: 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE; 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano.
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	$(((15/30)/12) \times 0,0078) \times 100 = 0,03\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91. MPOG - Preenchimento de Planilha 2011, segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009 - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano.
F	Substituto na Cobertura de Outros	-	-
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Uniformes	Com base na planilha de composição do custo mensal de Uniformes	O valor dos uniformes foi baseado na pesquisa de mercado realizada no Compras.gov.br, conforme parâmetro previsto no inciso I, art. 5º da IN nº 65/2021, sendo também realizada a análise crítica dos preços com base nos parâmetros definidos na Nota Técnica da Pesquisa de Mercado.
B	Equipamentos e EPIS	Com base na planilha de composição do custo mensal	O valor dos materiais e equipamentos foi baseado na pesquisa de mercado realizada no no Compras.gov.br, conforme parâmetro previsto no inciso I, art. 5º da IN nº 65/2021, sendo também realizada a análise crítica dos preços com base nos parâmetros definidos na Nota Técnica da Pesquisa de Mercado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributo e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Custos Indiretos	-	Para cálculo dos custos indiretos e lucro utilizamos como parâmetro os percentuais das licitações do TCU, Manual de preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do STJ e Nota Técnica 01/2007 SCI-STF, que estipulam como máximos os percentuais de 5% para Custos Indiretos
B	Lucro	-	Para cálculo dos custos indiretos e lucro utilizamos como parâmetro os percentuais das licitações do TCU, Manual de preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do STJ e Nota Técnica 01/2007 SCI-STF, que estipulam como máximos os percentuais de 10% para Lucro

C.1	PIS	-	Os tributos federais (COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. Tal escolha justifica-se uma vez que empresas que utilizam o regime do Lucro Real podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, valetransporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS). Em razão disto, conclui-se que não se deve permitir cotar o percentual cheio de PIS/COFINS não-cumulativo (Lucro Real) porque isso poderá redundar em repasse disfarçado de percentual de lucro, criando uma "gordura" indevida na planilha de preços pactuada com a Administração. A empresa deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato. Cumpra salientar que, conforme orientação prevista no Portal de Compras Governamentais, quando os licitantes são tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (Lucro Real), deverão cotar na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições. Isso porque as empresas submetidas a tal regime, conforme normativos vigentes, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS). Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, deverão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.
C.2	COFINS	-	
C.3	ISS	-	Para o ISSQN foi prevista a alíquota de 5%, conforme legislação da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT.